

III - Polo de Apoio Presencial na Escola Municipal Prof. Ramez Tebet, localizado na Rua Filinto Muller, n. 3.215, Jd. Morumbi, município de Três Lagoas/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO/SED N. 3.390, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Adita ao ato concessivo da Resolução/SED n. 3.380, de 28 de dezembro de 2017, concedidos ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso Técnico em Alimentação Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado nos polos de apoio presencial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade educação a distância e o disposto no Processo n. 29/045261/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aditada ao ato concessivo da Resolução/SED n. 3.380, de 28 de dezembro de 2017, concedidos ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado à Rua Antônio da Silva Vendas, 115 - Jardim Bela Vista, Campo Grande/MS, a oferta do Curso Técnico em Alimentação Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, a ser operacionalizado nos seguintes polos:

I – Polo de Apoio Presencial na Escola Estadual Professora Hilda de Souza Ferreira, localizada na Rua Mangabeira, n. 28, B. Coopatrabalho, município de Campo Grande/MS;

II - Polo de Apoio Presencial na Escola Estadual 26 de Agosto, localizada na Rua Rui Barbosa, n. 4580, B. São Francisco, município de Campo Grande/MS;

III - Polo de Apoio Presencial na Escola Municipal Prof. Ramez Tebet, localizada na Rua Filinto Muller, n. 3.215, Jd. Morumbi, município de Três Lagoas/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Extrato de Convênio sob n. cadastral 27.838 Processo n: 29/039.825/2017.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de JAPORÁ/MS, CNPJ/MF N.15.905.342/0001-28, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para construção de 02 (duas) salas de aula junto a EPMEIEF José de Alencar, no município de Japorá/MS.

Valor/Funcional Programática: R\$ 136.773,81 em parcela única, por conta da fonte 010000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2017NE006636 de 21/12/2017.

CONVENIENTE R\$ 15.197,09 – A título de Contrapartida.

Vigência: 12 meses a partir da data da sua assinatura

Assinatura: 21/12/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA - CPF/MF N. 356.506.721-72

Prefeito Municipal de JAPORÁ/MS – CONVENIENTE.

Retifica-se por constar erro no texto original a matéria publicada no D.O.E. nº 9.531, de 13/12/2017, página 13, referente ao Processo nº 29/010.563/2017, Ordem de Contratação nº 073/2017.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Onde consta:

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Passe a contar:

Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir do seu recebimento até 09/02/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução Nº 57/SES/MS

Campo Grande, 15 de dezembro de 2017.

Complementa a série numérica de Autorização de Procedimento Ambulatorial – APAC para o ano de 2017, relativas estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Mato Grosso do Sul.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Portaria nº 1.294, de 25 de maio de 2017, republicado no Diário Oficial da União nº 110 de 9 de junho de 2017, que define, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Art. 4º da Portaria nº 1.294, de 25 de maio de 2017, que estabelece que para apresentação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC) relativas aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos realizados de acordo com esta Portaria serão utilizadas, obrigatoriamente, séries numéricas específicas com caráter de atendimento

1 - eletivo.

O Parágrafo único do Art. 4º da Portaria nº 1.294, de 25 de maio de 2017, que as séries numéricas de APAC e AIH específicas das cirurgias eletivas devem seguir o seguinte padrão: I - AIH: O quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "5"; e II - APAC: O quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "6".

A Resolução Nº 017/CIB/SES/MS, de 27 de junho de 2017, que aprovou a alocação dos recursos destinados ao estado de Mato Grosso do Sul referente à estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para execução em 2017;

A Portaria Nº 1.188/SAS/MS, de 11 de julho de 2017 que redefine, para o exercício de 2017, os limites financeiros destinados ao custeio procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no Anexo III da Portaria nº 1294/GM/MS, de 25 de maio de 2017;

A Resolução nº 036/SES/MS, de 30 de junho de 2017, que institui a série numérica de Autorização de Internação Hospitalar – AIH e Procedimentos de Alta Complexidade – Custo – APAC para o ano de 2017 no Mato Grosso do Sul;

A Resolução Nº 68/SES/MS, de 19 de dezembro de 2017, que aprova o remanejamento de recursos destinados ao estado de Mato Grosso do Sul referente à estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para execução em 2017, resolve:

Art. 1º Complementar, para o ano de 2017, a série numérica de APAC específicas das cirurgias eletivas, conforme o quadro abaixo:

Classificação	Nº inicial da faixa	Nº final da faixa
Série numérica de APAC	50.17.6.0.003.001-x	50.17.6.0.004.000-x

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da competência dezembro/2017, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB N. 66 CAMPO GRANDE, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica Estadual (anexo), a partir do elenco constante na Resolução N.113/SES/MS, de 25/11/2015, DOE 9065, de 14/12/2015, a saber:

§ 1º Exclusão dos medicamentos para tratamento da Toxoplasmose: Espiramicina 500mg comprimido, Primetamina 25mg comprimido e Sulfadiazina 500mg comprimido. Os mesmos serão fornecidos pelo Ministério da Saúde, por inclusão no Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica.

§ 2º Inclusão do medicamento Ceftriaxona 500mg solução injetável, por sugestão do Hospital Universitário de Dourados para continuidade do tratamento na atenção básica após alta hospitalar, e por motivo de inclusão na RENAME 2017, para tratamento da Sífilis e Gonorréia resistentes a Ciprofloxacino.

Art. 2º Os medicamentos constantes no inciso § 1º do Artigo 1º deverão ser adquiridos pelas Secretarias Municipais de Saúde até serem efetivamente disponibilizados pelo Ministério da Saúde e distribuídos pela Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO

ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA Concentração / Apresentação	INDICAÇÃO TERAPÊUTICA
01	acetato de medroxiprogesterona	150 mg/mL suspensão injetável	Anticoncepcional
02	aciclovir	200 mg comprimido	Antivirais
03	aciclovir	50 mg/g creme	Antivirais
04	ácido acetilsalicílico	100 mg comprimido	Analgésico, Anti-térmico, Anti-inflamatório e anti-agregante plaquetário
05	ácido fólico	5 mg comprimido	Antianêmicos e para prevenção de má formação do tubo neural
06	albendazol	400mg comprimido mastigável	Antiparasitário
07	albendazol	40mg/mL suspensão oral	Antiparasitário
08	alendronato de sódio	70 mg comprimido	Prevenção da osteoporose
09	alopurinol	300 mg comprimido	Antigotoso
10	amoxicilina	50 mg/mL pó para suspensão oral	Antibiótico
11	amoxicilina	500 mg comprimido e/ou cápsula	Antibiótico
12	amoxicilina+clavulanato de potássio	(50 mg+12,5 mg)/mL susp. oral	Antibiótico
13	atenolol	50 mg comprimido	Anti-hipertensivo
14	azitromicina	500 mg comprimido	Antibiótico

15	azitromicina	40 mg/mL pó para suspensão oral	Antibiótico
16	benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI pó para susp. injetável	Antibiótico
17	benzilpenicilina benzatina	600.000 UI pó para susp. injetável	Antibiótico
18	benzilpenicilina procaina + benzilpenicilina potássica	300.000 UI + 100.000 UI pó para susp. inj.	Antibiótico
19	benzoilmetronidazol	40 mg/ml susp. oral	Antiparasitário
20	besilato de anlodipino	5 mg comprimido	Anti-hipertensivo (Bloqueador de canais de cálcio)
21	brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante	Broncodilatador
22	budesonida	32 mcg e/ou 64mcg aerossol nasal	Corticoesteroides
23	captopril	25 mg comprimido	Anti-hipertensivo
24	carbamazepina	20 mg/mL suspensão oral	Anticonvulsivante
25	carbamazepina	200 mg comprimido	Anticonvulsivante
26	carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI comprimido	Prevenção da osteoporose
27	carbonato de lítio	300 mg comprimido	Antidepressivo e estabilizador de humor
28	carvedilol	3,125 mg e/ou 6,25 mg comprimido	Anti-hipertensivo
29	carvedilol	12,5 mg e/ou 25mg comprimido	Anti-hipertensivo
30	cefalexina	50 mg/mL suspensão oral	Antibiótico
31	cefalexina	500 mg cápsula ou comprimido	Antibiótico
32	ceftriaxona	500mg pó para solução injetável	Antibiótico
33	clonazepam	2,5 mg/mL solução oral	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipno-sedativo
34	cloreto de sódio	0,9% solução nasal	Outras Preparações Nasais para Uso Tópico
35	cloreto de sódio	0,9% - 0,154 mEq/mL solução injetável	Repositor eletrolítico
36	cloreto de sódio	20% - 3,4 mEq/mL solução injetável	Repositor eletrolítico
37	cloreto de potássio	19,1% - 2,56 mEq/mL solução injetável	Repositor eletrolítico
38	cloridrato de amiodarona	200 mg comprimido	Antiarrítmico
39	cloridrato de amitriptilina	25 mg comprimido	Antidepressivo
40	cloridrato de biperideno	2 mg comprimido	Anti-parkinsonianos
41	cloridrato de ciprofloxacino	500 mg comprimido	Antibiótico
42	cloridrato de clomipramina	25 mg comprimido	Antidepressivo e estabilizador de humor
43	cloridrato de clorpromazina	100 mg e/ou 25mg comprimido	Antipsicótico
44	cloridrato de fluoxetina	20 mg cápsula ou comprimido	Antidepressivo
45	cloridrato de lidocaína	2% gel	Anestésico
46	cloridrato de lidocaína	2% solução injetável	Anestésicos Locais
47	cloridrato de metformina	500 mg comprimido	Hipoglicemiante oral
48	cloridrato de metformina	850 mg comprimido	Hipoglicemiante oral
49	cloridrato de metoclopramida	10 mg comprimido e/ou 4mg/ml solução oral	Antiemético
50	cloridrato de metoclopramida	5 mg/ml solução injetável	Antiemético
51	cloridrato de nortriptilina	25 mg cápsula	Antidepressivo
52	cloridrato de prometazina	25 mg comprimido	Anti-histamínico
53	cloridrato de prometazina	25 mg/mL solução injetável	Anti-histamínico
54	cloridrato de propranolol	40 mg comprimido	Anti-hipertensivo/ Antiarrítmico
55	cloridrato de ranitidina	25 mg/mL solução injetável	Anti - ulceroso
56	cloridrato de ranitidina	150 mg comprimido	Anti - ulceroso
57	cloridrato de tiamina	300 mg comprimido	Vitamina B1 Simples
58	cloridrato ou hemitartrato epinefrina	1 mg/mL solução injetável	Estimulante Cardíaco
59	decanoato de haloperidol	50 mg/mL solução injetável	Antipsicótico e Neuroléptico
60	dexametasona	0,1 mg/mL elixir	Antiinflamatório esteroideal
61	dexametasona	0,1% creme	Antiinflamatório esteroideal tópico

62	dexametasona	0,1% colírio ou pomada oftálmica	Antiinflamatório esteroideal
63	dexametasona	4 mg comprimido	Antiinflamatório esteroideal
64	diazepam	5mg e/ou 10 mg comprimido	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipno-sedativo
65	diazepam	5 mg/mL solução injetável	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipno-sedativo
66	digoxina	0,25 mg comprimido	Cardiotônico
67	dipirona sódica	500 mg comprimido e/ou 500mg/ml solução oral	Analgésico, Antitérmico e Antiinflamatório
68	dipirona sódica	500 mg/mL solução injetável	Analgésico, Antitérmico e Antiinflamatório
69	dipropionato de bclometasona	250 mcg/dose pó, sol. inalante ou aerossol oral	Antiasmático
70	espirinolactona	25 mg comprimido	Diurético
71	espirinolactona	100 mg comprimido	Diurético
72	estolato de eritromicina	500 mg comprimido	Antibiótico
73	estolato de eritromicina	50 mg/mL suspensão oral	Antibiótico
74	estriol	1 mg/g creme vaginal	Estrogênio
75	estrogenios conjugados	0,3 mg comprimido	Reposição Hormonal
76	etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg compr. ou drágea	Anticoncepcional
77	fenitoína sódica	100 mg comprimido	Anticonvulsivante
78	fenobarbital	100 mg/mL solução injetável	Anticonvulsivante
79	fenobarbital	40 mg/mL solução oral	Anticonvulsivante
80	fenobarbital	100mg comprimido	Anticonvulsivante
81	finasterida	5 mg comprimido	Hipertrofia Benigna da Próstata
82	fluconazol	150 mg cápsula	Antifúngico
83	folinato de cálcio (ácido fólico)	15 mg comprimido	Agentes desintoxicantes para tratamento citostático
84	fosfato dissódico de dexametasona	4 mg/ml solução injetável	Glicocorticoides
85	fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/mL de prednisolona) sol. oral	Antiinflamatório esteroideal
86	furosemina	40 mg comprimido	Diurético
87	glibendâmina	5 mg comprimido	Hipoglicemiante oral
88	gliclazida	30 mg comprimido de liberação controlada	Hipoglicemiante oral
89	glicose	50 mg/5% solução injetável mL -	Repositor calórico, veículo de diluição, tratamento de hipoglicemia, desidratação
90	guaco (Mikania glomerata Spreng.)	cápsula, solução, oral, tintura e xarope	Expectorante
91	haloperidol	5 mg comprimido	Antipsicótico e Neuroléptico
92	heparina sódica	5.000 UI/ 0,25 ml solução injetável	Anticoagulante
93	hidroclorotiazida	25 mg comprimido	Diurético
94	hidróxido de alumínio	61,5 mg suspensão oral	Anti-ácido
95	ibuprofeno	600 mg comprimido	Antiinflamatório e antirreumático
96	ibuprofeno	50 mg/ml sol. oral	Antiinflamatório e antirreumático
97	isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	cápsula e comprimido	Coadjuvante no alívio dos sintomas do climatério
98	ivermectina	6 mg comprimido	Antiparasitário
99	levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg comprimido	Antiparkinsoniano
100	levotiroxina sódica	100 mcg e/ou 25mcg e/ou 50mcg comprimido	Hormônio tireoidiano
101	loratadina	1 mg/mL xarope	Outros anti-histamínicos para uso sistêmico
102	losartana potássica	50 mg comprimido	Antagonistas da Angiotensina II Simples
103	maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/mL solução oral ou xarope	Antialérgico e antihistamínico
104	maleato de dexclorfeniramina	2 mg comprimido	Antialérgico e antihistamínico
105	maleato de enalapril	10 mg e/ou 20 mg comprimido	Anti-hipertensivo
106	maleato de timolol	0,5% colírio	Antiglaucomatoso

107	mesilato de doxazosina	2 mg comprimido	Agentes Antiadrenérgicos de Ação Periférica
108	metildopa	250 mg comprimido	Anti-hipertensivo
109	metronidazol	250 mg comprimido	Antiparasitário
110	metronidazol	100 mg/g gel vaginal	Antiparasitário
111	mononitrato de isossorbida	20 mg e/ou 40 mg comprimido	Antianginoso e vasodilatador
112	nifedipino	10 mg cápsula ou comprimido	Bloqueadores Seletivos dos Canais de Cálcio com efeitos principalmente vasculares
113	nistatina	100.000 UI/mL suspensão oral	Antifúngico
114	nitrato de miconazol	2% creme vaginal	Antifúngico
115	nitrato de miconazol	2% creme	Antifúngico
116	nitrofurantoina	100 mg cápsula	Antibacteriano
117	noretisterona	0,35 mg comprimido	Anticoncepcional
118	óleo mineral	Frasco 100ml	Laxante
119	omeprazol	20 mg cápsula	Anti - ulcero
120	paracetamol	200 mg/ml solução oral	Analgésico, Anti-térmico
121	paracetamol	500 mg comprimido	Analgésico, Anti-térmico
122	permetrina	1% loção	Antiparasitário: escabíida e pediculíida
123	permetrina	5% loção	Antiparasitário: escabíida e pediculíida
124	prednisona	5mg e/ou 20 mg comprimido	Antiinflamatório esteróide
125	sais para reidratação oral	(FN) pó para solução oral	Reidratação
126	sinvastatina	20 mg e/ou 40mg comprimido	Anti-lipêmico
127	succinato de metoprolol	25 mg e/ou 50 mg compr. de liberação controlada	Agentes Beta Bloqueadores Seletivos
128	succinato sódico de hidrocortisona	500 mg pó para sol. inj.	Corticoesteroides para Uso Sistêmico Simples
129	sulfadiazina de prata	1% creme	Antiinfetante
130	sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg comprimido	Antibiótico
131	sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/mL susp. oral	Antibiótico
132	sulfato de gentamicina	5 mg/mL colírio	Antiinfetante
133	sulfato de salbutamol	120,5 mcg/dose (equiv. a 100 mcg/dose de salbutamol)	Broncodilatador
134	sulfato ferroso	40 mg comprimido	Anti-anêmico
135	sulfato ferroso	25 mg/ml solução oral	Anti-anêmico
136	valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equiv. a 250 mg ácido valpróico) e/ou 576 mg (equiv. a 500 mg ácido valpróico) cápsula ou comprimido	Antidepressivo e estabilizador de humor
137	valproato de sódio ou ácido valpróico	57,624 mg/mL (equiv. a 50 mg ácido valpróico/mL) xarope	Antidepressivo e estabilizador de humor
138	varfarina sódica	5 mg comprimido	Anticoagulantes

ELENCO DE INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL

Nº	Nome medicamento/Insumo	FORMA FARMACÊUTICA Concentração / Apresentação
01	água para injeção	10 mL ampola
02	água para injeção	5 mL ampola
03	álcool etílico	70% (p/p) solução - FN
04	lancetas para punção digital.	
05	seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	
06	tiras reagentes de medida de glicemia capilar	

RESOLUÇÃO CIB N. 69 CAMPO GRANDE, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas:

Credenciamento de 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Tipo I, no município de Aparecida do Taboado/MS;

Implantação de 01 Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, no município de Ponta Porã/MS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB N. 70 CAMPO GRANDE, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas:

Implantação de 01 Equipe de Estratégia de Saúde da Família, no município Três Lagoas/MS.

Implantação de 01 Equipe de Estratégia de Saúde da Família ESF Rural, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS;

Implantação de 01 Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica, NASF tipo II, no município de Água Clara/MS;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreções no original, publicado no D.O.E nº 9559 de 22 de dezembro de 2017, página 18.
RESOLUÇÃO CIB N. 49 CAMPO GRANDE, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião no dia 29 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Especialização em Saúde Pública com área de concentração: Saúde das Populações Indígenas, a ser oferecida pela Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD em parceria com a Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser" para o ano de 2018, com a duração de 18 meses, com 35 vagas para a região de saúde de Dourados. Os recursos utilizados serão do Tesouro Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreções no original, publicado no D.O.E nº 9559 de 22 de dezembro de 2017, página 18.
RESOLUÇÃO CIB N. 57 CAMPO GRANDE, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião no dia 29 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Especialização Enfermagem Obstétrica, com área de concentração: Ciências da Saúde, a ser oferecida pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS em parceria com a Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser", para o ano de 2018, com a duração de 18 meses, com 15 vagas para o estado do Mato Grosso do Sul. Os recursos utilizados serão do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB N. 71 CAMPO GRANDE, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Sangue do Estado de Mato Grosso do Sul 2017 - 2020, REDE HEMOSUL/MS, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde